

NR 06

Equipamentos de Proteção Individual - EPI



**Baixe o seu
material de
estudo digital**



Não conseguiu pelo QRCODE, não se preocupe, acesse o link abaixo:

www.confiasseg.com.br/nr-06-epi/

Módulo 01 – Introdutório

O que é Segurança do Trabalho?

Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.

O **meio ambiente** comumente chamado apenas de ambiente, envolve todas as coisas vivas e não vivas ocorrendo na Terra, ou em alguma região dela, que afetam os ecossistemas e a vida dos humanos.



Normas Regulamentadoras

As **Normas Regulamentadoras (NR)** são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.



The background image shows two construction workers in profile, facing each other. They are wearing white hard hats and high-visibility orange safety vests over white shirts. The worker on the right is holding a large sheet of paper, likely a blueprint or safety manual, and they appear to be in a discussion. The setting is a construction site with blurred structures in the background.

NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual

O objetivo desta Norma Regulamentadora - NR é estabelecer os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Módulo 02 – Proteções

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os Equipamentos de Proteção Individual –EPIs, devem obedecer às regulamentações da NR 06, devendo ser certificados; ser adequados para a utilização pretendida; ser utilizados, considerando os limites de uso; e ajustados ao peso e à altura do trabalhador, sendo que deve ser solicitado ao fabricante ou fornecedor do EPI, informações quanto ao desempenho dos equipamentos e os limites de uso, considerando a massa total aplicada ao sistema (trabalhador e equipamento).

Campo de aplicação

6.2.1 As disposições desta NR se aplicam às organizações que adquiram EPI, aos trabalhadores que os utilizam, assim como aos fabricantes e importadores de EPI.

6.2.1.1 Para os fins de aplicação desta NR considera-se fabricante a pessoa jurídica estabelecida em território nacional que fabrica o EPI ou o manda projetar ou fabricar, assumindo a responsabilidade pela fabricação, desempenho, garantia e assistência técnica pós-venda, e que o comercializa sob seu nome ou marca.

6.2.1.2 Para os fins de aplicação desta NR considera-se importador a pessoa jurídica estabelecida em território nacional que, sob seu nome ou marca, importa e assume a responsabilidade pela comercialização, desempenho, garantia e assistência técnica pós-venda do EPI.

6.2.1.2.1 Equiparam-se a importador o adquirente da importação por conta e ordem de terceiro e o encomendante predeterminado da importação por encomenda previstos na legislação nacional.



Quando utilizar um EPI?

6.5.2 A organização deve selecionar os EPI, considerando:

- a) a atividade exercida;
- b) as medidas de prevenção em função dos perigos identificados e dos riscos ocupacionais avaliados;
- c) o disposto no Anexo I;
- d) a eficácia necessária para o controle da exposição ao risco;
- e) as exigências estabelecidas em normas regulamentadoras e nos dispositivos legais;
- f) a adequação do equipamento ao empregado e o conforto oferecido, segundo avaliação do conjunto de empregados; e
- g) a compatibilidade, em casos que exijam a utilização simultânea de vários EPI, de maneira a assegurar as respectivas eficácias para proteção contra os riscos existentes.

Perigo X Risco

Perigo ou fator de Risco Ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.



Perigo

vs.

Risco

Um perigo é algo que tem potencial de causar dano

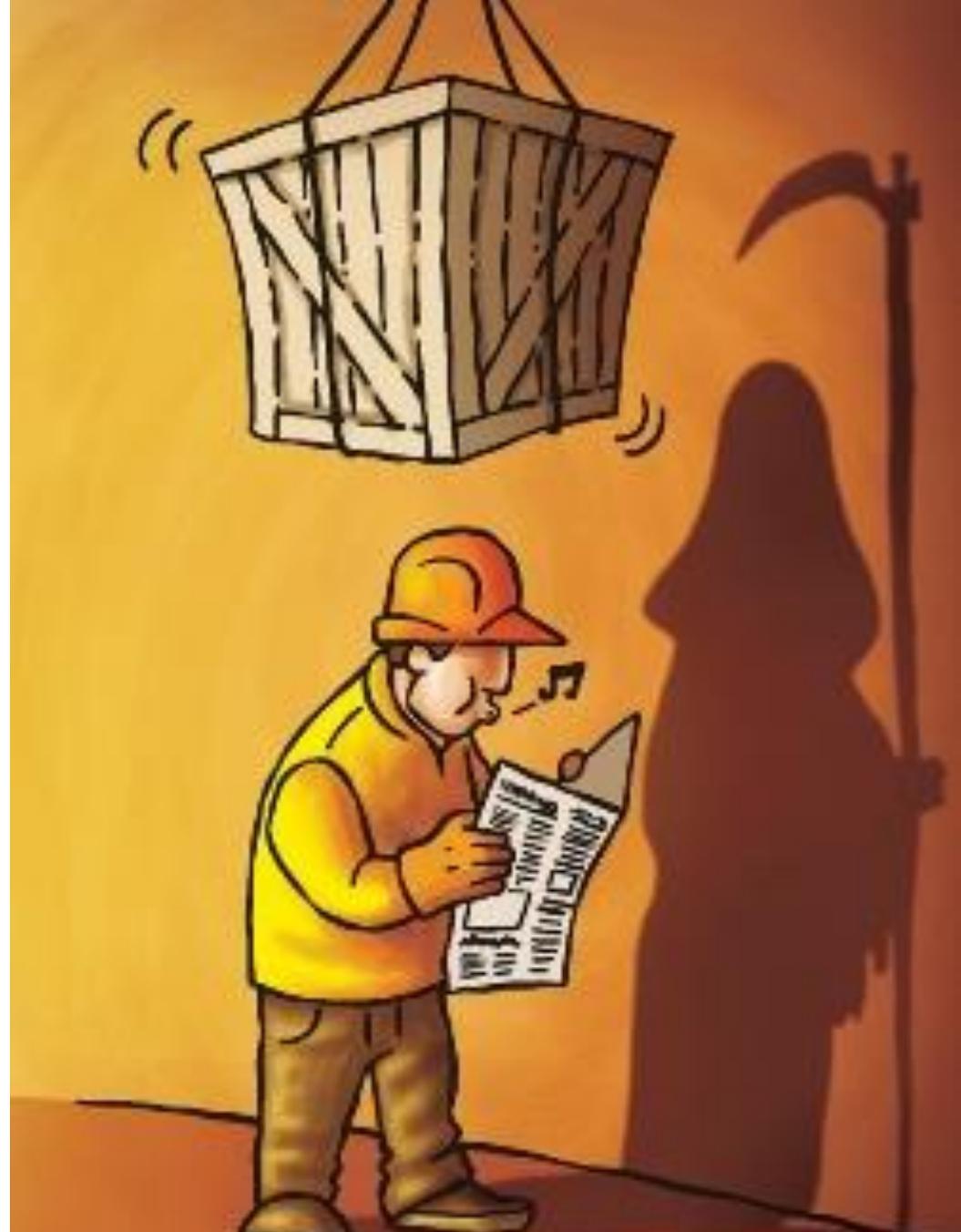
O risco é a **probabilidade** de que um perigo **ocorra**

TUBARÃO



Risco Ocupacional

Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde. São agentes presentes nos ambientes de trabalho, capazes de afetar o trabalhador a curto, médio e longo prazo, provocando acidentes com lesões imediatas e/ou doenças chamadas profissionais ou do trabalho, que se equiparam a acidentes do trabalho.



Riscos Ocupacionais

Riscos Físicos

Riscos Químicos

Riscos Biológicos

Riscos Ergonômicos

Riscos de Acidentes

GRUPO 1: VERDE Riscos Físicos	GRUPO 2: VERMELHO Riscos Químicos	GRUPO 3: MARROM Riscos Biológicos	GRUPO 4: AMARELO Riscos Ergonômicos	GRUPO 5: AZUL Riscos de Acidentes
Ruído	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibração	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiação Ionizante	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiação não ionizante	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalhos em turnos diurno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substâncias, compostos ou produtos químicos		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes

Riscos Físicos

- Ruído;
- Vibração;
- Radiações Ionizantes;
- Radiações não Ionizantes;
- Frio;
- Calor;
- Pressões Anormais;
- Umidade;



Riscos Químicos

- Poeira
- Fumos
- Névoas
- Neblinas
- Gases
- Vapores
- Substâncias compostas ou produtos químicos em geral

Riscos Ergonômicos

- Esforço físico intenso Levantamento e transporte manual de peso
- Exigência de postura inadequada
- Controle rígido de produtividade
- Imposição de ritmos excessivos
- Trabalho em turno e noturno
- Jornada prolongada de trabalho
- Monotonia e repetitividade
- Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico



Riscos de Acidentes

- Arranjo físico inadequado
- Máquinas e equipamentos sem proteção
- Ferramentas inadequadas ou defeituosas
- Iluminação inadequada
- Eletricidade
- Probabilidade de incêndio e explosão
- Armazenamento inadequado
- Animais peçonhentos
- Outras situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes.



Hierarquia de Controle

Controlar a exposição a riscos ocupacionais, é o método fundamental para proteger os trabalhadores. Tradicionalmente, uma hierarquia de controles, tem sido usada, como um meio de determinar como implementar soluções de controle viáveis e efetivas.



Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

- Estabelecido pela NR-01, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR deve ser implantado e atualizado por todas as organizações que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo como principal objetivo o gerenciamento dos riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- O PGR deve conter, no mínimo, o inventário de riscos e plano de ação.

Lista de Equipamentos De Proteção Individual (NR 06 - Anexo I)

- A - EPI para Proteção da Cabeça
- B - EPI para Proteção dos Olhos e Face
- C - EPI para Proteção Auditiva
- D - EPI para Proteção Respiratória
- E - EPI para Proteção do Tronco
- F - EPI para Proteção dos Membros Superiores
- G - EPI para Proteção dos Membros Inferiores
- H - EPI para Proteção do Corpo Inteiro
- I - EPI para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível



A - EPI para Proteção da Cabeça



Capacete usado para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio



Capacete usado para proteção contra choques elétricos



Capacete usado para proteção do crânio e face contra agentes térmicos.

A – EPI para Proteção da Cabeça



Capuz para proteção do crânio e pescoço
contra riscos de origem térmica



Capuz para proteção do crânio, face e
pescoço contra agentes químicos

B - EPI para Proteção dos Olhos e Face



Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes



Óculos para proteção dos olhos contra luminosidade intensa



Óculos para proteção dos olhos contra radiação infravermelha

B - EPI para Proteção dos Olhos e Face



Protetor Facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes



Máscara de Solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultra-violeta, radiação infra-vermelha e luminosidade intensa.

C - EPI para Proteção Auditiva



Protetor Auditivo Circum-Auricular para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2



Protetor Auditivo de Inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos n.º 1 e 2

D - EPI para Proteção Respiratória

Respirador Purificador de ar não Motorizado

		
<p>Peça semifacial filtrante (PFF1) para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas</p>	<p>Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos</p>	<p>Peça semifacial filtrante (PFF3) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos</p>

D – EPI para Proteção Respiratória

Respirador Purificador de ar não Motorizado



Máscara semifacial descartável simples
para proteção das vias respiratórias contra
poeiras e névoas



Peça um quarto facial, semifacial ou facial inteira com filtros para material particulado tipo P1, P2 e P3

D - EPI para Proteção Respiratória



Máscara de respiração autônoma



Máscara de respiração com 1 ou 2 filtros

E - EPI para Proteção do Tronco



Vestimenta tipo avental
para proteção do tronco
contra umidade
proveniente de operações
com uso de Água



Vestimenta tipo avental
para proteção do tronco
contra riscos de origem
mecânica



Colete à prova de balas
para proteção do tronco
contra riscos de origem
mecânica.

F - EPI para Proteção dos Membros Superiores



Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos



Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes



Creme Protetor de **seguran**ça para proteção dos membros superiores contra agentes químicos

G - EPI Para Proteção dos Membros Inferiores

	
<p>Calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água</p>	<p>Calçado para proteção dos pés contra agentes abrasivos e escoriantes</p>

H - EPI para Proteção do Corpo Inteiro



Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra agentes químicos



Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água

I - EPI para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível



Cinturão de segurança com dispositivo trava-queda para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal



Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura

Higienização e Manutenção Periódica

Todo o processo de higienização, periodicidade de troca e demais informações pertinentes aos equipamentos deverão ser verificados nas **instruções técnicas** disponibilizados pelo fabricante



Higienização e Manutenção Periódica

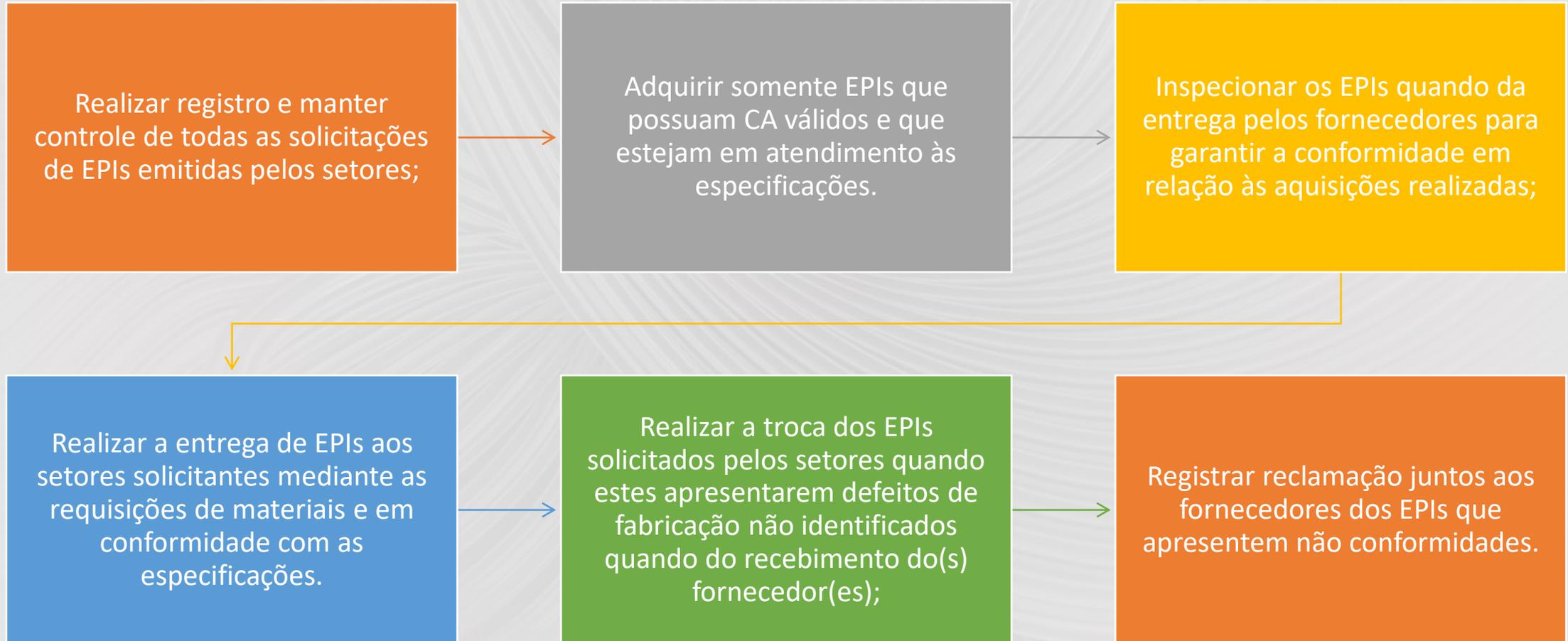
6.5.1.3 A organização pode estabelecer procedimentos específicos para a higienização, manutenção periódica e substituição de EPI, referidas nas alíneas “f” e “g” do item 6.5.1, com a correspondente informação aos empregados envolvidos, nos termos do capítulo 6.7.

6.8.1.1 As informações sobre os processos de limpeza e higienização do EPI devem indicar, quando for o caso, o número de higienizações acima do qual não é possível garantir a manutenção da proteção original, sendo necessária a substituição do equipamento.



Módulo 03 – Instruções de Trabalho

Suprimento/almoxxarifado



Chefias



Garantir que nos procedimentos internos de sua área de responsabilidade, quando aplicável, estejam de forma clara descritos em quais etapas os EPIs serão necessários;



Assegurar-se de que os empregados sob sua responsabilidade estejam utilizando os EPIs apropriados aos riscos da área e das atividades desempenhadas, durante todo o tempo de exposição;



Formalizar as solicitações de EPIs para o Setor de Suprimentos/Almoxarifado, de acordo com o procedimento de requisição de material;



Manter atualizadas as Fichas de Controle de Fornecimento de EPIs dos membros da equipe sob sua responsabilidade (inclusive a do próprio gestor) e em caso de desligamento ou da transferência.

Controles

- Manter as Fichas de Controle de Fornecimento de EPIs de empregados com vínculo suspenso ou extinto, em arquivo junto aos respectivos registros funcionais;
- Em caso de empregado ativo, realizar arquivamento das fichas totalmente preenchidas junto ao respectivo registro funcional;
- Ficha de Controle de Fornecimento de EPIs junto com demais registros funcionais.



Empregado

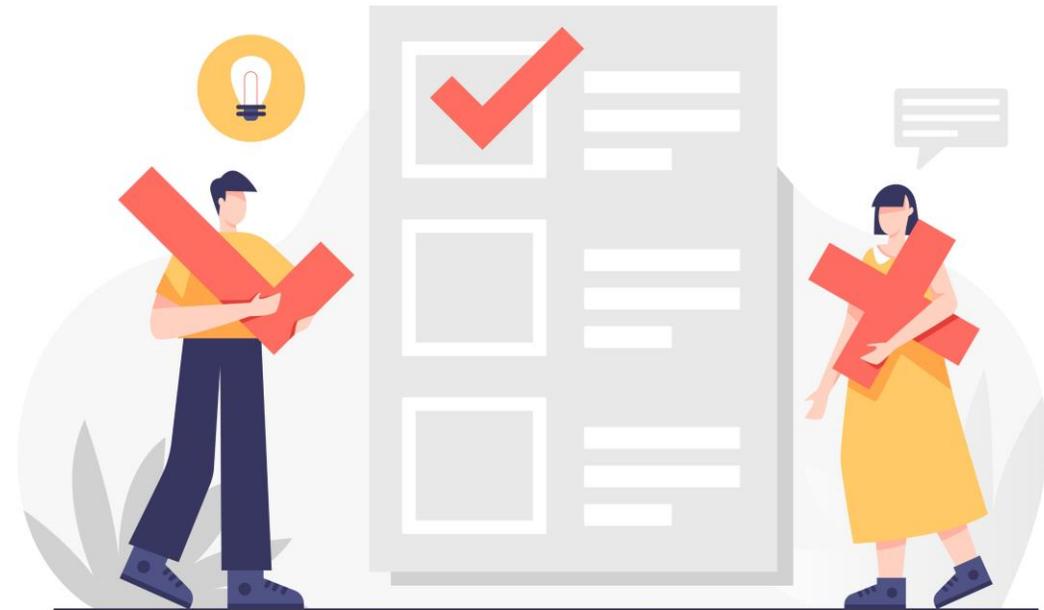
- Participar de treinamento relativo aos procedimentos para solicitação, utilização adequada, inspeção, manutenção, armazenamento, substituição, descarte, requisitos legais e implicações relativas ao uso de EPI.
- Assinar a Ficha de Controle de Fornecimento de EPIs reconhecendo seu formulário pessoal e no momento de cada recebimento de EPI;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI, inspecionando antes da utilização em relação às condições gerais do mesmo. Utilizar o EPI adequado ao risco da tarefa e durante todo o tempo de exposição;
- Comunicar a Chefia os casos de ocorrência de efeitos adversos à saúde pelo uso do EPI;
- Usar o EPI apenas para a finalidade a qual se destina e comunicar para chefia qualquer alteração que o torne impróprio para uso, apresentando o EPI danificado para correta destinação;
- Devolver todos EPIs recebidos à Chefia imediata para o correto descarte, em caso de rescisão de contrato de trabalho.

Ficha de EPI's

A ficha de EPI é responsável pelo registro da entrega dos EPIs essenciais para o trabalhador exercer as tarefas profissionais.

Documentar o fornecimento dos equipamentos de segurança é importantíssimo para ambos, tanto para o empregado quanto para o empregador.

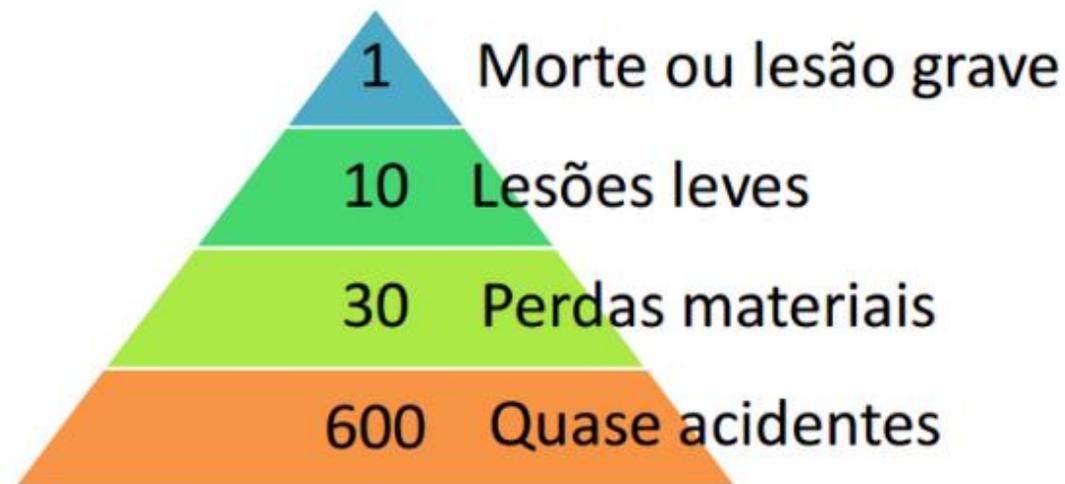
Assim, os dois garantem o cumprimento da NR 6, que fala sobre os direitos e deveres de cada um além de estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento dos EPIs para as atividades com riscos ambientais que possam causar acidentes de trabalho.



Módulo 04 – Responsabilidades

Acidentes do trabalho

Entre 1967 e 1968, o norte americano Frank Bird realizou um estudo a partir da análise de 1.753.498 ocorrências, obtidas do levantamento de 297 empresas, dando origem à Pirâmide de Frank Bird. Neste estudo, obteve uma média de proporção estatística (600:30:10:1), denominando a sua gravidade (Quase acidentes; Perdas materiais; Lesões leves; Morte ou Lesão grave).



Conceito legal

Art. 19 da Lei N° 8.213 (24/07/91)

“Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, com o segurado empregado, trabalhador avulso, médico residente, bem como com o **segurado especial*, no exercício de suas atividades, provocando *lesão corporal* ou *perturbação funcional* que cause a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho”.





Obrigações do Empregado

6.6.1 Cabe ao trabalhador, quanto ao EPI:

- a) usar o fornecido pela organização, observado o disposto no item 6.5.2;
- b) utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- c) responsabilizar-se pela limpeza, guarda e conservação;
- d) comunicar à organização quando extraviado, danificado ou qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- e) cumprir as determinações da organização sobre o uso adequado.

Obrigatoriedade Fundamento legal

CLT - Artigo 166

A **CLT (Consolidação das Leis trabalhistas)** expressamente retrata em seus artigos, que a Empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados.

Obrigatoriedade Fundamento legal

CLT - Artigo 167

O equipamento de proteção só será posto à venda ou utilizado com a indicação de Certificado de Aprovação - CA do MTE.

6.4.1 O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho



Lembre-se: Para a empresa você é importante, para sua família você é **INSUBSTITUÍVEL.**



- + VIDA
- + SAÚDE
- + FAMÍLIA
- + PREVENÇÃO
- + SEGURANÇA
- + RESPONSABILIDADE
- + QUALIDADE DE VIDA


CONFIASEG
Treinamentos Corporativos



 comercial@confiaseg.com.br

 confiaseg.com.br